

PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 176
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de parte do imóvel da propriedade localizada na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, s/n, Extrema, MG, neste ato representado pelo proprietário Sr. Wildes Batista Rocha, brasileiro, portador do CPF nº 040.216.588-82.

Parágrafo Único - A área descrita no *caput* 1º será destinado à construção de um poço artesiano para o fornecimento de água as casas existentes daquela região

Art. 2º - O prazo inicial do Termo de Cessão de Direito Real de Uso autorizado no artigo anterior será de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

